

**PORTARIA Nº 790, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidora que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora nominada a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

| <b>MAT</b> | <b>SERVIDOR</b> | <b>PERÍODO USUFRUTO</b>    | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b>  |
|------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| 5012       | Vanina Tavares  | 29/07/2019 A<br>27/08/2019 | 11.06.2018 A<br>10.06.2019 |

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.07.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração